



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 027/2023

EM, 05 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Com a instituição do regime jurídico dos servidores do Município de Quissamã, pela Lei Complementar nº 006/2019, restou necessária a regulamentação municipal da CIPA, alinhada aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Norma Regulamentadora – NR-5.

Considerando, ainda, a natureza de estabilidade do serviço público, visando fomentar o interesse dos servidores na candidatura, foi contemplada na norma apresentada uma gratificação em URMQ pela participação efetiva nas reuniões mensais.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

IMPACTO ANUAL – URMQ CIPEIROS				
Composição - CIPA	Qtd	URMQ = R\$94,40		VALOR ANUAL
		QTD	VALOR MENSAL	
Presidente	1	2	R\$ 188,80	R\$ 2.265,60
Vice-presidente	1	2	R\$ 188,80	R\$ 2.265,60
Demais membros	14	1	R\$ 1.321,60	R\$ 15.859,20
Total	16		R\$ 1.699,20	R\$ 20.390,40





Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Quanto aos limites legais em face da LRF:

Conforme relatório publicado, anexo aos autos, as despesas com pessoal (Executivo) para fins de apuração da LRF atingiram **29,82%** da Receita Corrente Líquida, dentro do limite de máximo de comprometimento da receita, **54%** (para o poder Executivo), definido no inciso II do § 1º do art. 19 da LRF e alínea “b”, inciso III do art. 20 da mesma Lei. Fica o alerta quanto ao limite prudencial de 51,30% e o aumento das despesas com pessoal, em geral, no futuro, poderá ocasionar o descumprimento dos limites. A realidade descrita pode ser observada no demonstrativo da receita corrente líquida publicado pela CONGE.

Estimativa de gasto com pessoal considerando o atual processo:

RCL JUL/21 A JUN/22	465.257.865,90
DESPESA COM PESSOAL JUL/21 A JUN/22	138.719.830,08
PROCESSOS ANTERIORES	1.110.227,85
PROCESSO ATUAL	1.699,20
TOTAL DA DESPESA	139.831.757,13
% DA DESPESA COM PESSOAL	30,05%

Estimativa do Impacto Orçamentário, conforme artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC-101/2000):

ANO	MESES	IMPACTO APURADO (R\$)	IPCA*	IMPACTO MENSAL (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)
2023	8	1.699,20	-	1.699,20	13.593,60
2024	12	1.699,20	4,1%	1.769,38	21.232,52
2025	12	1.699,20	4,0%	1.767,17	21.206,02

(*) Fonte: Relatório FOCUS – Banco Central do Brasil (19/05/2023)

Quissamã-RJ, em 24 de maio de 2023.

Rita de Cássia F.da Silva Lemos
Assistente Executivo
Mat.: 2824

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330033003300310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS em 24/05/2023 09:48

Checksum: DDA8555B9A8F1AA47392D39EFA0103AC4CF4A612F63031BD8A9DA2CD6592489D

Assinado eletronicamente por SIMONE MOREIRA em 24/05/2023 10:02

Checksum: 94307072FD5115918D9EABE6B314BCBC36F2D11B46FF1DC51B0197562BBFDB10





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PMQ
Processo 10090/2022
Rubrica: 99

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (Lei n.º 2127/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2259/2022 e possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei n.º 2281/2022)

Quissamã, 19 de Maio de 2023.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete

